



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

MENSAGEM Nº 266 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADOPOLIS

Pradópolis, 20 de abril de 2022

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROTOCOLO GERAL 116/2022
Data: 20/04/2022 - Horário: 15:15
Administrativo - PROT 116/2022

Tenho a honra de encaminhar, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que: **“DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 6.073.571,16 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, a fim de que sua apreciação, nos termos do “caput” do artigo 41, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Este Projeto de Lei visa a abertura de rubrica orçamentaria no orçamento vigente, no valor de R\$ 6.073.571,16 para a Administração possa viabilizar o pagamento dos títulos precatórios deste ano corrente.

Isso porque no orçamento atual, referidos valores estão previstos e criados na ficha cujas rubricas receberam o numero 421 e 422.

Ocorre que por orientação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a categoria econômica deve ser alterada e criada uma nova rubrica orçamentária com os novos números 435 e 436, respectivamente, com os mesmos valores, somente a anulação das anteriores.

Daí a necessidade de se autorizar a abertura de referido crédito especial nos termos deste projeto, para viabilizar este projeto.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível.

À oportunidade, renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor Vereador, **FÁBIO PEREIRA DA COSTA**, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

PROJETO DE LEI Nº _____ 017 /2022

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 6.073.571,16 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão _____ realizada no dia _____ de _____ de _____, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 6.073.571,16, distribuído na seguinte dotação:

Local: 021701	SENTENÇAS JUDICIAIS	
Ficha: 435 - 28.843.0024.2045.0000	SENTENÇAS JUDICIAIS.....	5.573.571,16
3.1.90.91.01	PRECATÓRIOS - ATIVO - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 436 - 28.843.0024.2045.0000	SENTENÇAS JUDICIAIS.....	500.000,00
3.1.90.91.26	SENTENÇA JUDICIAL DE PEQUENO VALOR - ATIVO CIVIL	

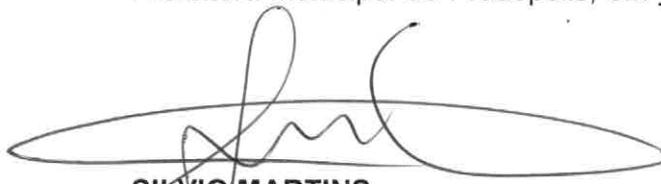
Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes rubricas orçamentárias:

Local: 021701	SENTENÇAS JUDICIAIS	
Ficha: 421 - 28.843.0024.2045.0000	SENTENÇAS JUDICIAIS.....	-5.573.571,16
4.6.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
Ficha: 422 - 28.843.0024.2045.0002	SENTENÇAS JUDICIAIS.....	-500.000,00
4.6.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	

Art. 3º. Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em _____ de _____
de 20_____.


SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal